



## MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

### DECRETO Nº 3.466, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

Revoga o Decreto nº 2.656, de 03 de novembro de 2011, que “Dispõe sobre desapropriação de imóvel localizado neste Município e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e nos considerando o disposto no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que “*Dispõe sobre desapropriações por utilidade pública*”, e

**CONSIDERANDO** que os ditames do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, de 21 de junho de 1941, têm aplicabilidade em todo o território brasileiro, tendo em vista que o seu art. 1º estabelece que “*A desapropriação por utilidade pública regular-se-á por esta lei, em todo o território nacional*”;

**CONSIDERANDO** que o *caput* do art. 10 do referido Decreto-Lei Federal dispõe, expressamente, que “*A desapropriação deverá efetivar-se mediante acordo ou intentar-se judicialmente, dentro de cinco anos, contados da data da expedição do respectivo decreto e findos os quais este caducará*”;

**CONSIDERANDO** que da data de expedição do Decreto nº 2.656, de 03 de novembro de 2011, até a presente data não decorreram quaisquer atos relativos à efetivação da desapropriação objeto do referido ato normativo, não havendo nem a imissão na posse da área e a construção da unidade

PREFEITO  
DELEGADO CHRISTIANO XAVIER  
MAT. 32166



## MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

básica de saúde, prevista como finalidade da declaração de utilidade pública do imóvel, nem o pagamento da indenização ao proprietário do bem;

**CONSIDERANDO** que já houve o transcurso de tempo de 7 (sete) anos, 10 (dez) meses e 14 (quatorze) dias da data de expedição/publicação do Decreto nº 2.656, de 2011, que dispõe sobre a desapropriação de imóvel localizado neste Município, de propriedade de Kilson Imobiliária Ltda.,

### DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 2.656, de 03 de novembro de 2011, que dispõe sobre a desapropriação de imóvel localizado neste Município, de propriedade de Kilson Imobiliária Ltda., com área de 643,52m<sup>2</sup>, situado na Avenida Adair de Souza, nº 140, Bairro Belo Vale, parte da “Fazenda Baronesa”, matriculado sob o nº 10.634, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Luzia.

Parágrafo único. A revogação do Decreto de que trata o *caput* encontra amparo na previsão legal contida no *caput* do art. 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 17 de setembro de 2019.

PREFEITO  
DELEGADO CHRISTIANO XAVIER  
MAT. 32166

**CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA**  
**PREFEITO DE SANTA LUZIA**

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM 25/09/19
NOME: Carla Rubia da C. Dias
MATRÍCULA: Mat/19167
SETOR DE PROTOCOLO